



LEI MUNICIPAL Nº 1.417 / 2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA DE RUA SEVERINO CAETANO DE DEUS, A RUA JOSÉ CAETANO DE DEUS (CÓDIGO DE LOGRADOURO Nº 411), POR TRÁS DO CEMITÉRIO FREI DAMIÃO, NA VILA TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Rua Severino Caetano de Deus**, a Rua José Caetano de Deus (Código de Logradouro 411), localizada por trás do Cemitério Frei Damião, na Vila Trapiá, Município de Riacho das Almas/PE.

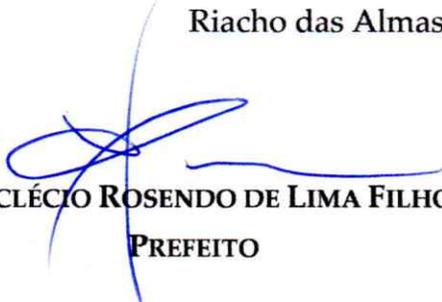
Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.369/2022, de 10 de Junho de 2022.

Riacho das Almas/PE, 16 de Junho de 2023.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO